



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 6 de novembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº306 Ticket: 30600

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo:19.713
Requerimento: Férias Prêmio para meses de junho e julho de 2015.
Servidora: Elza Maria Cezarani Brentegani
Indeferido: 05/11/2014, por motivo do período aquisitivo vencer em agosto de 2015, nos termos do Artigo 288, Inciso III, da Lei Complementar 14/2010.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo:19.717
Requerimento: Férias Prêmio para meses de julho e agosto de 2015.
Servidora: Marta Vilela
Deferido: 05/11/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo:19.724
Requerimento: Tempo de serviço de 01:00 hora com Retro escavadeira, no Sítio Canoeirinha, bairro Abertão de Cima.
Senhora: Cleidemar Candido de Melo
Deferido: 05/11/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo:19.727
Requerimento: Tirar um dia de folga compensatória na data de 07/11/2014 por ter trabalhado para Justiça Eleitoral em 25/09/2014, conforme atestado.
Deferido: 05/11/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:04 de novembro de 2014

OBJETO: Contratação de jornal para publicação de resumos de editais de concorrência, tomadas de preços, concursos e leilões, conforme determina o artigo 21, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00049/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.861 de 28 de abril de 2014, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso III do art. 21 e II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa THAIS FOCH KERSUL ME, CNPJ/CPF 10.664.396/0001-25, situada na CEL HERCULANO COBRA, 152 - CENTRO - POUSO ALEGRE/MG com o valor total de R\$ 305,75 (Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 04 de novembro de 2014.

Joelma	Henrique Eduardo	Ana Paula
Aparecida dos	Mariotti	Moreira
Santos		Conesa
Presidente da	Vice-Presidente da	Membro da
CPL	CPL	CPL

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 05 de novembro de 2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais que compõe encanamento para aumentar a captação de água na estação de tratamento do município.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00002/2014.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 6 de novembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº306 Ticket: 30600

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.861 de 28 de abril de 2014, nos termos do disposto no art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa TAMBAÚ SANEAMENTO LTDA EPP, CNPJ 68.989.003/0001-33, situada na Rua NICOLAU TORELLI, 144 - VILA ALVORADA - TAMBAÚ/SP com o valor total de R\$ 29.750,40 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Segue anexo a minuta do contrato.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 05 de novembro de 2014.

Joelma Aparecida dos Santos	Henrique Eduardo Mariotti	Ana Paula Moreira Conesa
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº099/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2014. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial, tipo menor preço unitário, para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores aprovados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. O edital está disponível a partir do dia 05/11/2014, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 20/11/2014. Certame: às 09h15 do dia 20/11/2014, na sede da Prefeitura. Fone:(35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 065/2014

Processo Licitatório nº 00096/2014 – Dispensa nº 00003/2014.

Partes: Município de Albertina e Pinheiro Ltda EPP.

Objeto: Aluguel de veículo autorizado para captação de água, a fim de que seja efetuado o abastecimento da estação de tratamento do município de Albertina - ETA.

Prazo: 06/11/2014 á 30/11/2014

Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil de quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
143	02.02.05.04.122.5014.4.025.3390.39.00

189

02.02.07.17.512.5029.4.034.3390.39.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 05 de novembro de 2014.

VIII) Atos Oficiais

Lei nº 1.130, de 05 de Novembro de 2014.

“ Revoga a Lei nº 1.119, de 24 de Junho de 2014.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 1.119, de 24 de Junho de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 05 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Lei nº 1.131, de 05 de Novembro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4015.3390.3900 - 066 – 100	R\$3.900,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.3000 - 093 – 100	R\$2.500,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.3900 - 096 – 100	R\$32.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.3000 - 168 – 100	R\$18.000,00
02.02.06.26.782.5028.3022.4490.5200 - 177 – 100	R\$10.000,00
02.03.05.12.364.5038.4048.3390.3000 - 283 – 100	R\$2.500,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 - 291 – 102	R\$40.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3300 - 293 – 102	R\$1.500,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3190.1300 - 314 – 102	R\$2.500,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3000 - 325 – 150	R\$3.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.3000 - 377 – 100	R\$1.500,00
02.04.01.10.301.5039.4075.3390.4800 - 403 – 102	R\$600,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.4800 -	R\$1.050,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 6 de novembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº306 Ticket: 30600

404 – 100	
TOTAL	R\$119.050,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.3500 - 017 – 100	R\$10.100,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3390.3900 - 041 – 100	R\$2.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3500 - 062 – 100	R\$20.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3600 - 063 – 100	R\$5.350,00
02.02.01.04.128.5016.4013.3390.1800 - 072 – 100	R\$5.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.3500 - 082 – 100	R\$29.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3500 - 294 – 102	R\$20.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.0400 - 287 – 102	R\$24.600,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.1400 - 324 – 150	R\$1.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3200 - 326 – 150	R\$1.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3300 - 327 – 150	R\$1.000,00
TOTAL	R\$119.050,00

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 05 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 056, de 05 de Novembro de 2014.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 014 de 31 de Agosto de 2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 65 da Lei Complementar nº 014, de 31 de Agosto de 2010, passa a vigorar com a^{IX)} seguinte redação: X)

“Art. 65^{XI)}
.....^{XII)}

Parágrafo Único. No caso mencionado no inciso I, o servidor poderá optar pela remuneração do cargo de que for titular, podendo o servidor titular de dois cargos, legalmente cumuláveis, optar pela remuneração cumulativa dos cargos efetivos.”

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 05 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

Lei Complementar nº 057, de 05 de Novembro de 2014.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 003, de 19 de Outubro de 2006 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo XXXVIII da Lei Complementar nº 003, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo XXXVIII

CARGO:	Oficial	Especializado	I
Símbolo:	CE-3		
Requisitos Mínimos para Provimento:			
Fundamental Incompleto			
Capacidade física e mental			
Cortesia e trato no relacionamento			
Atribuições			
- executar, sob orientação superior, atividades de controle e tratamento de água;			
- operar e manter em funcionamento estações de tratamento de água e esgoto, bem como tornar potável água para abastecimento público;			
-operar equipamentos e dosadores da ETA;			
- efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas;			
-controlar a passagem de produtos químicos e preparar soluções químicas;			
- verificar o funcionamento de equipamentos da ETA;			
- constatar anormalidades de funcionamento de equipamentos e comunicar à chefia imediata as falhas que não tenha condições de resolver;			
- preencher formulários de controle inerentes às estações de tratamento;			
- controlar estoques, bem como conferir qualidade e quantidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores da ETA;			
- executar serviços de manutenção e conservação da ETA;			
- zelar pela limpeza das áreas em que estiver trabalhando;			
- comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;			
- executar trabalhos diversos no almoxarifado da Prefeitura, tais como serviços de borracharia e abastecimento de veículos;			
- executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.”			

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 05 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

DECRETO Nº 812, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, alínea “h”, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 6 de novembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº306 Ticket: 30600

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal responsável pelo Concurso Público nº 001/2014, os seguintes membros:

- I – Fernanda de Cássia Moreira Carmo;
- II – Patricia Teixeira de Lima Romão;
- III – Regivani Campanhari Fulaneti; e
- IV - Wagner Alexandre dos Santos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.917/2014 e o Decreto nº 810/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 05 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

XIII) Concursos Públicos

Não há publicação.

XIV) Publicações Diversas

Não há publicação.

XV) Poder Legislativo

Não há publicação.